

Boletim de Serviço

Nº 25, 06 de abril de 2020

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA CAROLINA PASTL PONTES

Gerente de Atenção à Saúde
(interina)

SUMÁRIO Erro! Indicador não definido.

GERENCIA ADMINISTRATIVA.....	04
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2020.....	04
PORTARIA Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2020.....	06

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 16, de 01 de abril de 2020

Designa Equipe de Fiscalização dos contratos de Aquisição Centralizada de EPI's - COVID-19 - 1ª Etapa

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº [23477.001824/2020-58](#);

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº [23477.002305/2020-15](#), em especial o constante do Ofício [5951901](#);

CONSIDERANDO que cada unidade hospitalar deve designar uma equipe de fiscalização das contratações decorrentes dos contratos centralizados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006614/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os trabalhadores abaixo descritos para comporem a Equipe de Fiscalização dos contratos, conforme Art. 3º, objeto do Chamamento Público nº 1/2020 - Administração Central da EBSERH (Processo nº [23477.001824/2020-58](#)):

- **PABLO ANDRADE VALLADAS (COORDENADOR)**
- **FELIPE MACIELL SOARES PINHEIRO**
- **ALBERTO CESAR GOMES DOS SANTOS**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As compras centralizadas utilizaram o formato de contrato centralizado com execução descentralizada. Desse modo, foram assinados contratos pela Administração Central da Ebserh, sendo que sua execução será realizada pelas unidades hospitalares.

Art. 3º Os contratos firmados foram:

Chamamento Público nº 1/2020 - Adm. Central da Ebserh (Processo nº [23477.001824/2020-58](#))

<p>Contrato nº 2/2020 (5927342) Processo nº 23477.002268/2020-37</p> <p>Leedsay Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ nº 08.116.472/0001-16</p> <p>Valor total: R\$ 17.718.750,00</p> <p>Contato: Luiz Alberto Tel.: (16) 98163-1508 / 98128-3406 / (17) 3275-3333 E-mail: licita.vendas@leedsay.com.br</p>	<p>Contrato nº 4/2020 (5927347) Processo nº 23477.002270/2020-14</p> <p>Tocantins Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ nº 25.048.619/0001-05</p> <p>Valor total: R\$ 5.700.007,60</p> <p>Contato: Rodolfo Magno Tel.: (21) 99226-1452 E-mail: rodolfomagno@gmail.com</p>	<p>Contrato nº 5/2020 (5927350) Processo nº 23477.002271/2020-51</p> <p>S.M. Guimarães Eirelli - Quality CNPJ nº 26.889.274/0001-77</p> <p>Valor total: R\$ 1.733.695,20</p> <p>Contato: Silvan Guimarães Tel: (22) 2764-2081 / 98837-0372 E-mail: silvan@qualityy.com.br</p>	<p>Contrato nº 7/2020 (5927358) Processo nº 23477.002273/2020-40</p> <p>Ceras Paulista Indústria e Distribuição Ltda CNPJ nº 05.658.196/0001-20</p> <p>Valor total: R\$ 582.400,00</p> <p>Contato: Rodolfo Magno Tel.: (21) 99226-1452 E-mail: rodolfomagno@gmail.com</p>
---	--	--	--

Art. 4º A equipe deve verificar a documentação balizadora da contratação, como Termo de Referência ([5832864](#)) e seus anexos, além de estudar o processo de contratação ([23477.001824/2020-58](#)) para compreender como foi formalizada a demanda e como foi conduzida a seleção dos fornecedores.

Art. 5º Os fiscais técnicos da contratação decorrente dos contratos centralizados devem, em cada unidade hospitalar, encaminhar uma Ordem de Fornecimento dos EPI, com base no modelo apresentado no Termo de Referência ([5839715](#)).

Parágrafo Único: Deve ser solicitada a totalidade dos itens destinados ao hospital (entrega única).

Art. 6º A equipe de fiscalização deve monitorar a entrega dos EPI no âmbito desta unidade hospitalar, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações.

Parágrafo Único: A Administração Central da EBSEH não ficará encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

Art. 7º A equipe de fiscalização deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando os modelos de Termo de Recebimento Provisório ([5805422](#)) e de Termo de Recebimento Definitivo ([5839942](#)) apresentados no Termo de Referência.

§ 1º Deve ser utilizado o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas. O Termo de Recebimento Definitivo possui o mecanismo de cálculo desse índice.

§ 2º Em eventual análise sobre a aceitação da justificativa dos atrasos, deve ser considerado o cenário de desafios logísticos vivenciados pelo setor privado durante essa emergência de saúde pública. Recomenda-se avaliar e eventualmente acatar justificativas sobre atrasos com base nessa situação, especialmente se o fornecedor manteve o seu compromisso e efetuou as entregas. Dessa forma, acredita-se na manutenção da parceria com os fornecedores nesse complexo cenário logístico.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA

Gerente Administrativo *Interino*

Portaria-SEI nº 17, de 06 de abril de 2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias, o prazo da portaria de nº **08 de 03 de março de 2020**, que Designar o servidor **ALLAN JONES DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237697, lotado no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimentos de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no processo nº 23540.002754/2020-44, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON DE BARROS DANTAS

GERENTE ADMINISTRATIVO